



## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Ata da 18ª Reunião Ordinária**  
Realizada em 07/05/2020 – Página 1/5

### **Ata da 18ª (Décima Oitava) Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A – EPC.**

Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte), às 10h (dez horas), através da plataforma para reuniões virtuais Jitsi Meet, os membros do CONSAD – Conselho de Administração da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A – EPC, designados pelo ato nº 4527, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, publicado em 14/03/2019, e atos posteriores de substituições, devidamente convocados na forma do Art. 14, § 8º, do Estatuto Social da Empresa, para tratar da seguinte pauta: **a) Proposta da EBC para fornecimento de multiprogramação à EPC; b) Devolutiva da SCGE sobre a criação da Unidade de Controle Interno EPC; c) Boletim SCGE sobre Plano de Contingenciamento de Gastos do Governo de PE; d) Novo Calendário das Obrigações Estatutárias e Reuniões do Consad.** Os documentos referentes já haviam sido enviados aos membros quando da convocação da reunião. Iniciada a sessão, estavam presentes os seguintes conselheiros e conselheira: o Presidente do CONSAD **Aluísio Lessa** (Titular – SECTI); **Paulo Rosenblatt** (Suplente – PGE); **Maria Eunice do Couto** (Suplente – AMUPE); e o conselheiro **Sidney Mamede** (representante da sociedade civil – Centro de Estudos da Mídia Alternativa Barão de Itararé); com posterior chegada do sr. **Walber Brito** (Suplente – Casa Civil) e **Múcio Aguiar** (representante da sociedade civil – Associação da Imprensa de PE); presentes também o Diretor-Presidente da EPC, Gustavo Almeida; o Diretor Vice- Presidente, Felipe Peres Calheiros; o Diretor de Administração e Finanças, Gustavo Alves; o Gerente de Comunicação e Publicidade, Sérgio Menezes; o Auditor Interno, Sidcley Fernandes e o Diretor de Engenharia, Tecnologia e Operações, Clidenor Moura, entre outros. Iniciados os trabalhos, a pedido do presidente do Consad, o Diretor-Presidente da EPC, Gustavo Almeida, realizou a leitura dos pontos de pauta e, na sequência, abriu o primeiro ponto com a minuta da proposta da Empresa Brasil de Comunicação - EBC para fornecimento da multiprogramação à EPC/TVPE, como Termo Aditivo ao contrato vigente de transmissão da programação. A proposta surgiu a partir do Decreto Federal nº 10.312, de 04 de abril de 2020, que amplia temporariamente o escopo de multiprogramação com conteúdo específico destinado às atividades de Educação, Ciência, Tecnologia, Inovações, Cidadania e Saúde de entidades executoras de serviços de radiodifusão de sons e imagens em tecnologias digitais, para fins exclusivamente educacionais ou de exploração comercial, em razão da pandemia de COVID-19. Segundo Gustavo Almeida, o decreto estabelece que todas as emissoras, públicas e privadas, educativas e comerciais, estão autorizadas a exibir a multiprogramação com a possibilidade de exibição de até 4 canais na



## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Ata da 18ª Reunião Ordinária**  
Realizada em 07/05/2020 – Página 2/5

mesma banda. Exemplificando, a TVPE, que no Recife opera no canal 46.1, abrindo essa banda, poderá operar com o 46.2 (TVBrasil 2), 46.3 (TV Escola) e 46.4 (TV Saúde) simultaneamente. O Diretor-Presidente destaca a importância de adesão à proposta através do Termo Aditivo enviado pela EBC, em virtude da ampliação da oferta de conteúdo de interesse público para a sociedade em mais 3 novos canais. O Presidente do CONSAD, Aluísio Lessa, questionou a duração do decreto, uma vez que está vinculado a pandemia do COVID-19, se o mesmo poderia ser revogado unilateralmente, sem comunicação prévia e causando algum prejuízo à programação da TVPE, bem como se ao final do período de duração da pandemia no Brasil ele perderia a validade. Assim sendo, o Presidente sugeriu que fosse realizada uma consulta à Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, que tem assento neste conselho, em suas palavras, “é importante observar se o contrato não nos deixará engessados porque a TV pública deve ser feita de forma plural, com parcerias importantes.”. O conselheiro Paulo Rosenblatt, representante da PGE, orientou que a consulta fosse enviada para a Procuradoria através do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Pernambuco – SEI/PE, solicitando um parecer formal com análise da Procuradoria Geral do Estado. O conselheiro Sidney Mamede concordou com a necessidade de análise jurídica e também ressaltou que neste, como em outros governos, existem espaços de disputas internas de narrativas e opiniões, mas existem os interesses corporativos intragovernamentais. Ainda segundo Mamede, a multiprogramação sempre foi um interesse das emissoras públicas de comunicação, logo, para não dar prejuízo à matéria, sugeriu aprovar com ressalva, qual seja a ressalva, a análise da PGE. Com isso, não haveria a necessidade de aguardar outra reunião do CONSAD para deliberar sobre o assunto, adiando algo que, de modo geral, é de interesse da EPC. O Conselheiro Múcio Aguiar acompanhou o pensamento do conselheiro Sidney Mamede pela aprovação prévia e posterior consulta à PGE. O Diretor Vice-Presidente da EPC, Felipe Calheiros, falou das discussões travadas desde o início do processo de digitalização no Brasil sobre a multiprogramação e que envolvem os interesses das emissoras comerciais, em suas palavras “isso sempre pesou muito para não haver a multiprogramação no Brasil” e que, “por trás deste decreto existe uma intenção clara de fazer uma outra disputa comercial”, prosseguiu ele, “do ponto de vista da TV pública, os canais começam a se multiplicar, esta é uma tendência e nada garante que isso não venha para ficar após o final deste decreto. Logo, ficando de fora, as TVs públicas perdem ainda mais espaço para as TVs comerciais que farão a multiprogramação.”. Ainda segundo Calheiros, com a ampliação dos três novos canais, a TVPE terá mais conteúdo para oferecer à população, embora ainda sem condições técnicas para fazer a gestão sobre estes três canais por só possuir um sistema exibidor, assim, sem condições imediatas para editar os conteúdos. Por fim, ele fez a ressalva de aderir mesmo sem condições



## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 18ª Reunião Ordinária  
Realizada em 07/05/2020 – Página 3/5

práticas, para aproveitar oportunidade e ao longo do processo avaliar como estes canais irão de fato de comportar, bem como tomar as decisões de gerência deles. O Presidente Aluisio Lessa ressaltou a necessidade de uma análise jurídica do documento e afirmou que ele tem que passar pelo filtro da PGE, uma vez que este decreto cita outros decretos que não estão explícitos no documento. E sugeriu que o documento seja encaminhado para a Secretaria de Ciência Tecnologia e Inovação – SECTI, e ele, como Secretário da pasta, enviar diretamente para o Procurador Geral. **Ficou então deliberado o encaminhamento da minuta pela diretoria da EPC para a SECTI, que solicitará a análise pormenorizada da PGE e, tão logo chegue a resposta da PGE, o CONSAD será informado para imediata deliberação.** Iniciada a avaliação do segundo ponto de pauta, a **Devolutiva da SCGE sobre a criação da Unidade de Controle Interno EPC.** Conforme deliberação na 17ª Reunião Ordinária do CONSAD, foi encaminhada à Secretaria da Controladoria-Geral do Estado – SCGE uma consulta sobre a alteração no Estatuto da EPC com vistas à criação da Unidade de Controle Interno. Isto posto, Gustavo Almeida apresentou a resposta da SCGE, assinada pelo Secretário Executivo da Controladoria-Geral, Caio Mulatinho, destacando que “a análise se limitou a verificar a adequação do texto proposto referente à criação da Unidade de Controle Interno” e que a SCGE valida a proposta enviada, uma vez que está de acordo com o previsto no Decreto Estadual nº 47.087/2019. A Unidade de Controle Interno entraria como um dos órgãos de fiscalização e controle dentro da estrutura da EPC. O item 32A permanece com a alteração da retirada da supervisão da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado. O Diretor-Presidente seguiu com a leitura do texto que foi proposto e compartilhado previamente com todos os conselheiros, e ressaltou que se mantém a Unidade de Auditoria Interna na estrutura organizacional da EPC, embora sua implantação não seja obrigatória para as empresas públicas com faturamento inferior a 90 (noventa) milhões de reais, segundo a Lei das Estatais. Outro destaque, é referente ao artigo 32B – que diz que a Unidade de Controle Interno estará subordinada diretamente ao Diretor-Presidente. O Presidente do CONSAD, Aluício Lessa, fez a observação que, no documento “consta a prerrogativa de que a Unidade de Controle Interno vai submeter direto a SCGE todo projeto que for analisado, aprovado e vai ficar subentendido que desaparece deste processo a vinculação legal entre a EPC e a SECTI”. Ainda segundo o conselheiro Presidente, “existe o regimento de que todas as vinculadas à SECTI devem remeter os processos à SCGE através da sua Secretaria de vínculo, que por sua vez encaminha para a SCGE”. Então o conselheiro solicitou que seja feita essa correção neste ponto, para que, ao ser criada a unidade, não se percam de vista os vínculos administrativos que a gestão pública do Estado orienta. Respondendo ao questionamento sobre como está estabelecida essa relação em outras empresas públicas, o Procurador Paulo Rosenblatt informou



## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 18ª Reunião Ordinária  
Realizada em 07/05/2020 – Página 4/5

que não houve consulta a ele sobre este objeto por parte de outras empresas públicas, logo, ele não tem conhecimento desta relação, mas se for demanda deste conselho, o estudo pode ser realizado pela PGE. O Conselheiro Walber Brito falou que foi criada esta unidade no Consórcio Grande Recife e foi vinculado ao gabinete do Diretor-Presidente, segundo o conselheiro, que também faz parte do Conselho de Administração daquele Consórcio, eles têm autonomia para trabalhar e os documentos passam pelo Diretor-Presidente, antes de serem encaminhados à SCGE. O conselheiro Presidente Aluísio Lessa sugeriu que fosse feita uma consulta a outras empresas do Estado que já criaram esta unidade para saber qual o fluxo das informações, para que na EPC seja criado de forma semelhante. Ficou encaminhado que será realizada nova consulta à SCGE sobre o trâmite dos documentos e também a outras empresas do Estado. Com a fala, Sidley Fernandes, Auditor Interno da EPC, disse que a SCGE orienta seguir a norma interna da Secretaria vinculante. Gustavo Almeida sugeriu saber se existe um padrão da SCGE no fluxo de recebimento dos documentos enviados pelas empresas públicas. **Deliberou-se que seja feito o encaminhamento de nova consulta deste pleito para a SECTI e desta para a SCGE e também que sejam consultadas outras empresas públicas, com posterior devolutiva ao CONSAD.** Seguindo a pauta, o próximo ponto, **Boletim SCGE sobre Plano de Contingenciamento de Gastos do Governo de PE**, tratou das determinações do governo estadual em decorrência da pandemia do novo coronavírus. Foi feita por Gustavo Almeida a leitura dos itens da lista de redução de custos, elaborada pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ – para todas as Secretarias e empresas vinculadas do Governo do Estado e feito um paralelo de como estes itens estão sendo trabalhados dentro da realidade da EPC. De acordo com Gustavo Almeida, internamente estão sendo enviados todos os esforços para cumprir à risca as Resoluções da Câmara de Programação Financeira (CPF) nº 002/2020 e 003/2020, tanto na dinâmica das atividades administrativas corriqueiras quanto nas negociações com fornecedores. No caso da EPC, foi exemplificado por Gustavo Almeida que a redução proposta para a conta de energia elétrica, de 50% dos valores utilizados no mês de referência de 2019, não será possível de ser alcançada, uma vez que, para diminuir o consumo da energia elétrica, nesse percentual, só se unidades retransmissoras da TVPE espalhadas pelo estado fossem desligadas, entretanto, o Diretor ressaltou a importância essencial dos serviços de comunicação/impressão, exemplificando com a transmissão das teleaulas do projeto Educa-PE, em parceria com a Secretaria de Educação e Esportes, ampliando, para além da internet, a possibilidade de acesso da comunidade estudantil aos conteúdos didático-pedagógicos da rede estadual de ensino. O Presidente Aluísio Lessa concordou com a essencialidade da TVPE, ainda mais no contexto imposto pela pandemia. O Diretor-Presidente informou que todos os casos excepcionais serão submetidos à CPF com as justificativas



## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Ata da 18ª Reunião Ordinária**  
Realizada em 07/05/2020 – Página 5/5

cabíveis. Este ponto não demandou deliberação, a Diretoria Executiva apresentou ao CONSAD para o devido acompanhamento das ações da gestão. Por fim, foi apresentado o último ponto de pauta, **Novo Calendário das Obrigações Estatutárias e Reuniões do Consad**. A proposta de datas para as próximas reuniões foi que em 11 (onze) de junho ocorra a 13ª (décima terceira) Reunião Extraordinária e em 09 (nove) de julho a 19ª (décima nona) Reunião Ordinária. A Assembleia Geral deverá ocorrer no final do mês de julho, para isso, todos os documentos anuais obrigatórios da EPC devem ser previamente enviados por email aos membros do CONSAD e submetidos à deliberação nas referidas reuniões. O Diretor Felipe Calheiros sugeriu o turno da manhã, em função das atividades nas transmissões ao vivo do Educa-PE à tarde, Gustavo propôs às 9 (nove) horas. Todos os conselheiros concordaram com as datas e horário. Para finalizar, Gustavo Almeida ressaltou o esforço da EPC em disponibilizar, tanto na TVPE quanto no Portal EPC, os importantes conteúdos produzidos pelo Governo do Estado para o enfrentamento à pandemia, destacou ainda o aumento das inscrições nas mídias sociais da TVPE, desde o início das transmissões dos programas realizados em parceria com a Secretaria de Educação e o empenho da equipe da Empresa para continuar com todas as atividades, inclusive com aumento de tarefas em algumas áreas da empresa, em meio às dificuldades impostas pelas estratégias necessárias para enfrentamento da emergência, e tentando manter o máximo possível o isolamento social dos funcionários. Ato final, nada mais tendo a ser dito ou requerido, discutidos todos os itens de pauta, o Presidente do Consad deu por encerrada a reunião. Recife, 07 de maio de 2020. Eu, Araceli Lira, secretária interina, redigi a presente ata e dou fé.

**JOSÉ ALÚISIO LESSA DA SILVA FILHO**  
Presidente do CONSAD – Titular SECTI/PE

**WALBER SILVA BRITO**  
Suplente – Casa Civil/PE

**PAULO ROSENBLATT**  
Suplente – PGE/PE

**MARIA EUNICE DO COUTO**  
Suplente – AMUPE

**MÚCIO RODRIGUES BARBOSA DE AGUIAR NETO**  
Sociedade Civil – AIP

**SIDNEY JOSÉ DE MELO MAMEDE**  
Sociedade Civil – CEMA Barão de Itararé